



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2015:

2015	S	T	Q	Q	S	MOTIVO
JANEIRO				01	02	Confraternização Universal Ponto Facultativo
FEVEREIRO	16	17	18			Ponto Facultativo Carnaval Ponto Facultativo até às 14:00h
ABRIL				02	03	Ponto Facultativo Sexta Feira Santa Ponto Facultativo Tiradentes
MAIO				01		Dia do Trabalhador
JUNHO				04	05	Corpus Christi Ponto Facultativo
JULHO			01	09	10	Aniversário de Assis Revolução Constitucionalista Ponto Facultativo
SETEMBRO	07					Independência do Brasil
OUTUBRO	12			30		Dia de Nossa Senhora Aparecida Dia do Funcionário Público (28)
NOVEMBRO	02				20	Finados Ponto Facultativo – Dia Nacional da Consciência Negra
DEZEMBRO				24	25	Ponto Facultativo Natal Ponto Facultativo

Art. 2º- Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos, compreendendo Creches - Polo, CAPS, CIAPS, Unidades de Pronto Atendimento, Coleta de Lixo e demais órgãos a serem definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 2014.

EDITAL Nº68/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado – Provas, para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da legislação municipal, para Médico Plantonista para atuar na Rede Municipal da Saúde.

Classe/Especialidade	Requisitos	Nº de Vagas	Carga Horária mensal	Referência Vencimentos
MÉDICO PLANTONISTA	Curso Superior Completo de Medicina	06	48 horas no mínimo	Valor da Hora no min.de 2,5 % da ref. – 50D)

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição e local: nos dias 04, 05 e 08 de dezembro de 2014, horário da 10:00horas as 16:00horas, na Secretaria Municipal da Saúde, na sala de Recursos Humanos, situada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central – Assis;

1.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar: RG original e cópia comum, Certidão de nascimento de filhos menores ou dependentes, original e cópia comum;

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Formulário de inscrição preenchido no local;

4. DA PROVA OBJETIVA:

4.1. Data e local da aplicação da prova escrita:
A prova escrita dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2014, às 8 horas, na sala de auditório da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, Assis – SP;

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta azul ou preta, Protocolo de inscrição, Original da Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Con-

selho de Classe, apresentando condição de leitura com clareza (com foto);

4.2. A prova será composta de 05(cinco) questões, valendo 02 (dois) pontos cada uma, na área Específica;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Será seguida criteriosamente a ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva para a classificação;
5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;
2º) maior número de dependentes, desde devidamente comprovada a situação de dependência e,
3º) maior idade, na data de realização da prova.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado final referente a este processo seletivo será publicado no site da Secretaria Municipal da Saúde, site www.saúde.assis.sp.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para as vagas existentes, e as que vagarem;

7.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que

verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

7.5. Após a validação dos títulos apresentados, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

7.6. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para a classe/especialidade.

7.7. A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de novembro de 2014

Denise Fernandes Carvalho
Secretária Municipal da Saúde

LOCAIS PARA DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS:

(Leis Municipais nº 4.817/06, 5.440/10 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036;
- Estabelecimentos que comercializam pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.

LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:
(CONAMA 416/09 e Lei Federal nº 12.305/09)

- Projeto Eco Vale Valeverde – Rua São Paulo, 1036.

Saiba mais

Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezzini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

UNIDADE REFERENCIAL SUDOESTE 21/10/2014 A 20/11/2014

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO							
	21/10/2014	22/10/2014	23/10/2014	24/10/2014	25/10/2014	26/10/2014							
	TAYVNA 10-22H	PRISCILA 10-13H	ROSA 10-22H	FABIANA 10-13H	RAFAEL HENRIQUE 10-22H	PEDRO 10-19H	SUELLEN 10-17H	ROSA 10-22H	MAX 08-20H	ROSA 08-20H	MAX 08-20H	FABIANA 08-20H	
		RAFAEL NORBIATO 13-22H		PRISCILA 13-22H		SUELLEN 19-22H	REIMA 17-22H						
27/10/2014	28/10/2014	29/10/2014	30/10/2014	31/10/2014	01/11/2014	02/11/2014							
SILVIA 10-22H	ROSA 10-22H	TAYVNA 10-22H	PRISCILA 10-13H	TAYVNA 10-22H	ROSA 10-13H	DIRCEU 10-19H	PEDRO 10-22H	RAFAEL NORBIATO 10-16H	SUELLEN 10-22H	MAX 08-20H	RAFAEL HENRIQUE 08-20H	MAX 08-20H	RAFAEL HENRIQUE 08-20H
			RAPHAEL HENRIQUE 13-22H		PRISCILA 13-22H	SUELLEN 19-22H		PRISCILA 10-22H					
03/11/2014	04/11/2014	05/11/2014	06/11/2014	07/11/2014	08/11/2014	09/11/2014							
SILVIA 10-22H	ROSA 10-22H	TAYVNA 10-22H	PRISCILA 10-13H	TAYVNA 10-22H	ROSA 10-13H	DIRCEU 10-19H	PEDRO 10-19H	RAFAEL NORBIATO 10-22H	SUELLEN 10-22H	DIRCEU 08-20H	RAFAEL NORBIATO 08-14H	TAYVNA 08-20H	ROSA 08-20H
			SUELLEN 19-22H		PRISCILA 13-22H	SUELLEN 19-22H	FABIANA 19-22H				TAYVNA 14-20H		
10/11/2014	11/11/2014	12/11/2014	13/11/2014	14/11/2014	15/11/2014	16/11/2014							
SILVIA 10-22H	ROSA 10-22H	TAYVNA 10-22H	PRISCILA 10-13H	TAYVNA 10-22H	ROSA 10-13H	DIRCEU 10-19H	PEDRO 10-19H	PRISCILA 10-22H	SUELLEN 10-22H	PRISCILA 08-13H	ROSA 08-20H	PRISCILA 08-20H	FABIANA 08-20H
			SILVIA 13-19H		PRISCILA 13-22H	SUELLEN 19-22H	FABIANA 19-22H						
			SUELLEN 19-22H										
17/11/2014	18/11/2014	19/11/2014	20/11/2014										
SILVIA 10-22H	ROSA 10-22H	TAYVNA 10-22H	PRISCILA 10-13H	TAYVNA 10-22H	ROSA 10-13H	DIRCEU 10-19H	PEDRO 10-22H						
			SILVIA 13-19H		PRISCILA 13-22H	SUELLEN 19-22H							
			SUELLEN 19-22H										

Almi Martins Moreno
Diretor Administrativo

Fabiana Vias Boas
CRM 142191
Médica